

Básico- 2.º Ciclo

Disciplina: Educação Musical

Prova Prática: 12

1. Introdução

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência de Educação Musical do 2.º ciclo a realizar em 2025/2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor, designadamente o Despacho Normativo n.º 3/2026, bem como dos documentos curriculares da disciplina.

2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor, designadamente as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais do Ensino Básico. Visa avaliar aprendizagens passíveis de aferição através de uma prova de natureza prática e de duração limitada, centrando-se na mobilização integrada de conhecimentos, capacidades e atitudes no domínio da educação musical, em conformidade com as orientações curriculares vigentes.

A prova prática consubstancia-se na realização de tarefas de carácter performativo, em regime de trabalho individual, podendo implicar a manipulação de instrumentos musicais de altura indefinida e de altura definida, designadamente flauta de bisel (com dedilhação alemã) e/ou instrumental Orff de lâminas (xilofone, metalofone, jogo de sinos). A sua aplicação decorre na presença de um júri, o qual procede à avaliação do desempenho do examinando com recurso a instrumentos de registo estruturados,

baseados em critérios específicos e descritores de níveis de desempenho previamente definidos.

As tarefas propostas têm como finalidade aferir o nível de literacia musical do examinando, entendida enquanto competência de compreensão, interpretação e aplicação do conhecimento musical. Neste âmbito, são avaliadas competências relativas à reprodução, leitura e criação/improvisação de estruturas rítmicas e melódicas, à interpretação da simbologia da notação musical, bem como à perceção, discriminação e compreensão auditiva de fenómenos musicais.

3. Características e estrutura

A prova reflete uma abordagem integradora e articulada dos diferentes domínios das Aprendizagens Essenciais da disciplina, sendo constituída por uma única componente prática, organizada em três grupos de tarefas, correspondentes aos domínios: Interpretação/Comunicação, Apropriação/Reflexão e Experimentação/Criação.

As tarefas propostas implicam a realização de atividades de escuta, identificação auditiva, bem como a execução de estruturas rítmicas e melódicas.

Nos grupos correspondentes aos domínios: Interpretação/Comunicação e Experimentação/Criação, o aluno dispõe de um período de preparação entre dois a cinco minutos, destinado à análise e estudo das tarefas, antes da sua execução.

Grupo I – Apropriação e Reflexão

Tarefa 1 – Audição/Reprodução de duas frases rítmicas de oito pulsações, utilizando a percussão corporal ou um instrumento de altura indefinida.

Tarefa 2 – Identificação auditiva de elementos musicais (género musical, andamento, dinâmica, timbre).

Grupo II– Interpretação/Execução rítmica

Tarefa 1 – Leitura rítmica de duas frases rítmicas de oito pulsações, utilizando a percussão corporal ou um instrumento de altura indefinida.

Tarefa 2 - Interpretação de uma peça de flauta de bisel entre as duas propostas apresentadas previamente. As peças de flauta estão incluídas no manual adaptado na escola “100% Música 6” da Editora Leya.

Grupo III – Experimentação/Criação

Tarefa 1 – Improvisação rítmica com suporte harmónico.

Tarefa 2 – Improvisação melódica com suporte harmónico.

4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada tarefa, previstos na grelha de classificação e é expressa por um número inteiro.

Na aplicação dos critérios de classificação deverá ter-se presente a coerência do trabalho desenvolvido pelo examinando, que não pode ser penalizado duas vezes pelo mesmo erro.

Na correção da prova atender-se-á aos seguintes critérios:

Postura Corporal; Domínio das técnicas de produção sonora (pulsação, precisão rítmica, Correção na execução da peça de flauta (articulação, dedilhação, respiração e afinação); Realização musical global.

A classificação da prova deve ainda ter por base os seguintes aspetos:

- ✓ Rigor científico;
- ✓ Objetividade, clareza e coerência do desempenho do aluno;

Capacidade de audição, reprodução, interpretação e compreensão da peça musical.

5. Material

O examinando deve ser portador de uma flauta de bisel de dedilhação alemã.

6. Duração

A prova tem a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.